

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADOS: Ver. RUBENS MACEDO - PTB

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 26 de 24 de abril de 2019. "Dispõe sobre denominação do Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará 'MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO' e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 947/2019.

DATA DA ENTRADA: 24 de abril de 2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Nº de: <u>29/04/2019</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>13/04/2019</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-----------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☒ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>24</u> / <u>04</u> / 201 <u>9</u> Horas <u>10:33</u> Sobnº <u>947</u> Ass. <u>R. B. M.</u> Protocolo Interno	☒ Projeto de lei	Nº <u>26</u>
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	
AUTORES: Vereador: Rubens Macedo - PTB			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE ABRIL DE 2019.

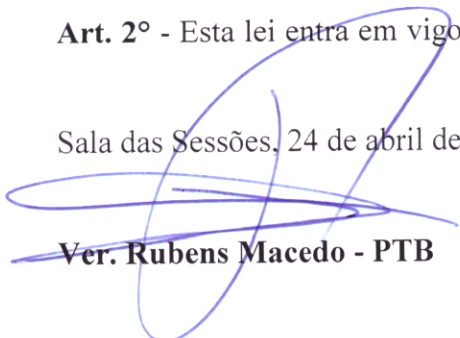
“Dispõe sobre denominação do Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará ‘MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO’ e dá outras providências”.

O Vereador que abaixo subscreve, tendo em vista as prerrogativas que lhe é estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - O Museu Histórico Municipal de Cáceres, que está sendo construído na Rua Riachuelo, Bairro Centro, em Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019.


Ver. Rubens Macedo - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo prestar uma homenagem a saudosa professora **EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO**, que prestou serviços relevantes ao nosso Município.

A professora Emília Darci de Souza Cuyabano, foi um ícone da educação em Cáceres, tendo deixado um legado de trabalho na área educacional em nosso município.

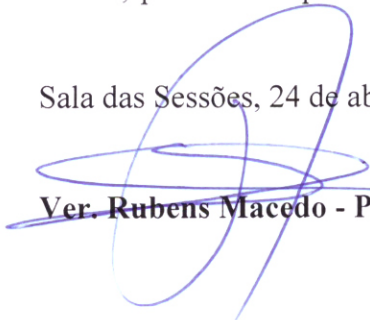
Na UNEMAT, a professora Emília Darci de Souza Cuyabano era docente do Departamento de Pedagogia do Campus Jane Vanini e também do mestrado em Educação, foi pró-reitora de Extensão e Cultura da instituição, sendo Ex-delegada de ensino, e, ainda era professora e doutora pela Universidade de São Paulo (USP) e uma das fundadoras da Unemat.

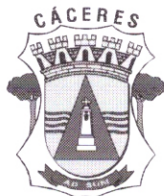
O Museu Histórico de Cáceres ficará no centro da cidade, e, segundo a coordenação do Museu, que funciona hoje na Praça Major João Carlos, o espaço já está pequeno para todo o acervo, que reúne quadros pintados a óleo, busto em gesso do fundador da cidade, fotografias, medalhas, livros e mobiliário. Destaca-se a sessão de arqueologia, com mais de 10 mil peças, como potes de cerâmica, que mostram os rituais e o cotidiano das tribos indígenas que habitaram as terras da região.

Assim, nada mais justo que prestar esta homenagem a ilustre e saudosa professora Emília Darci de Souza Cuyabano, que tanto ajudou o desenvolvimento do nosso município, dando o seu nome nessa obra que irá beneficiar a cultura de nossa gente e de quem visita Cáceres.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2019.


Ver. Rubens Macedo - PTB

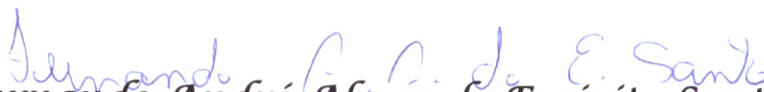


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CERTIDÃO Nº 18/2019

Certifico e dou fé que os presentes autos **Projeto de Lei nº 26, de 24 de abril de 2019,** foram encaminhados à Comissão Constituição, Justiça Trabalho e Redação; Educação, Desportos, Cultura e Turismo, no dia 30 de abril de 2019 para parecer.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de abril de 2019.

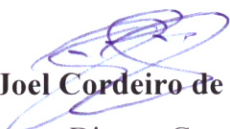

Fernando André Abreu do Espírito Santo
Diretor da Secretaria Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CERTIDÃO DE JUNTADA DE PARECER

CERTIFICO que em 13 de maio de 2019, fiz a juntada dos **Pareceres das Comissões Permanentes** desta Casa de Leis.


Joel Cordeiro de Souza
Diretor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 88/2019.

Referência: Processo nº 947/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019.

Interessado (a): Vereador Rubens Macedo - PTB

Assinado por: Vereador Rubens Macedo - PTB

I – DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a denominação do Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará **MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Estadual, legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

A Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, prevê em seu artigo 1º, que:

“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)”

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde o Autor, o Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo (PTB), apresenta o projeto de lei para denominar o Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará **MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO**.

Segundo informado, o referido prédio não possui denominação até a presente data, e a nova nomenclatura será dada em homenagem a Sra. **EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO**, já falecida, sendo ela pessoa que prestou relevantes serviços ao nosso município, principalmente na área da educação, sendo considerada um ícone, pois, na UNEMAT, era docente do Departamento de Pedagogia do Campus Jane Vanini e também do mestrado em Educação, foi pró-reitora de Extensão e Cultura da instituição. Ex-delegada de ensino, era professora e doutora pela Universidade de São Paulo (USP) e uma das fundadoras da Unemat.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao prédio público está se



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

utilizando o nome de uma pessoa já falecida, o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria.

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.

Cézare Pastorello - SD

PRESIDENTE

Valter de Andrade Zacarkim - PTB

RELATOR

Elza Basto Pereira - PSD

MEMBRO



Notícias / Educação

16/10/2011 - 16:40

Morre Emilia Darci, a primeira dama da Educação de Cáceres

Por Jornal Oeste



Morreu ontem em Cuiaba a professora Emília Darci de Souza Cuyabano, 68 anos, um ícone da educação em Cáceres. Seu corpo está sendo velado no salão da igreja Imaculada Conceição no Bairro Cavallhada e o sepultamento será amanhã, 17, pela manhã no Cemitério São João Batista. Ela estava internada em um Hospital e foi vítima de endocardite, uma infecção no coração. A professora deixa cinco filhosnetos e o esposo Anibal. Emilia Darci deixa um legado de trabalho na área educacional. Na UNEMAT, era docente do Departamento de Pedagogia do Campus Jane Vanini e também do mestrado em Educação, foi pró-reitora de Extensão e Cultura da instituição. Ex-delegada de ensino, era professora e doutora pela Universidade de São Paulo (USP) e uma das fundadoras da Unemat.

[home](#)[voltar](#)

Copyright © 1997 - 2019 - Jornal Oeste - Todos os direitos reservados

www.jornaloeste.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Parecer nº 80/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019. .

Interessado: Executivo Municipal e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Rubens Macedo.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019. “Dispõe sobre denominação do Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará’ MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO’ e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Trata-se Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019. “Dispõe sobre denominação do Museu Histórico Municipal de Cáceres, que se denominará’ MUSEU EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO’ e dá outras providências..

A presente proposição sob a análise dos nossos pares busca, a um só tempo, reconhecer e homenagear a senhora EMILIA DARCI DE SOUZA CUYABANO, pelos relevantes trabalhos exercícios para nossa cidade de Cáceres.

Considerando a legislação pátria o presente projeto de lei está devidamente fundamentado nos comandos da Constituição Federal.

Diante dos fatos narrados neste parecer fica demonstrado a relevância do trabalho apresentado no projeto de lei sob comento, baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO

10

[Handwritten signature]

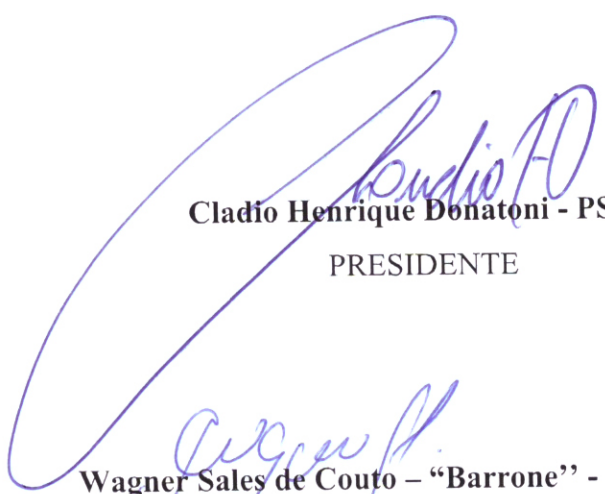


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Comissão Educação, Desporto, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 26 de 24 de abril de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2019.



Cladio Henrique Donatoni - PSDB
PRESIDENTE



Wagner Sales de Couto – “Barrone” - PODEMOS
RELATOR



Elza Bastos Pereira – (PSB)
MEMBRO